



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

MATRIZ DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, OBRAS, ESTUDOS E PROJETOS DE CAMPOS ILUMINADOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

A Matriz de Gerenciamento de Riscos, fundamentado no artigo 18, inciso X, da Lei 14.133/21 e artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 433/2023 - GAP/PMS, de 24 de março de 2023, deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência. Exemplo: Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS

Categoria de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Estratégia de Mitigação
Projeto/Técnico	Defasagem da tecnologia dos equipamentos especificados (ex.: luminárias, telegestão, câmeras e sistemas off-grid)	Baixa	Alto	Contratado	Pré contratação: Prever cláusulas de (i) atualização tecnológica e (ii) obrigatoriedade da implantação dos equipamentos ser precedida de aprovação de projeto junto a Prefeitura.
Projeto/Técnico	Planejamento deficiente do quantitativos de itens.	Média	Alto	Administração	Pré contratação: Utilizar histórico de serviços e um fator de segurança de pelo menos 25%.
Projeto/Técnico	Inadequação de equipamentos à realidade local (clima, rede elétrica, postes existentes).	Baixa	Alto	Contratado	Pré contratação: (i) documento de especificações técnicas suficientemente detalhado, (ii) exigir uma prova de conceito e (iii) exigir qualificações técnicas. Pós contratação: Prever cláusula de visita técnica obrigatória prévia a confecção dos projetos.
Projeto/Técnico	Incompatibilidade tecnológica entre luminárias já instaladas (100% LED) e o sistema de telegestão.	Baixa	Alto	Contratado	Pré contratação: (i) documento de especificações técnicas suficientemente detalhado, (ii) exigir uma prova de conceito e (iii) exigir qualificações técnicas.
Projeto/Técnico	Atrasos na instalação por falhas de logística	Média	Médio	Contratado	Pós contratação: Prever cláusula de apresentação de Plano de Trabalho com planejamento detalhado e cronograma aprovado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Financeiro/ Econômico	Oscilações cambiais (caso equipamentos sejam importados ou ocorra a dependência de insumos importados)	Baixa	Alto	Contratado	Pós contratação: Contratado deve prever um seguro cambial. Contratado pode acionar o seguro, caso necessário.
Financeiro/ Econômico	Defasagem de preços ao longo da vigência do contrato	Média	Alta	Compartilhado	Pré contratação: Estabelecer Cláusula de Reajuste no Contrato Administrativo.
Operacional/ Manutenção	Falhas no sistema de telegestão, luminárias e videomonitoramento (interrupção de comunicação, falhas e, sensores ou software)	Média	Alto	Contratado	Pré contratação: Contrato deve prever (i) cláusula de garantia mínima de 5 anos para os equipamentos, (ii) cláusula de sanções administrativas e (iii) anexo de plano de operação e manutenção.
Operacional/ Manutenção	Inexecução parcial ou total pelo fornecedor	Média	Alto	Contratado	Pré contratação: Exigir garantias contratuais; prever penalidades; manter cadastro reserva.
Operacional/ Manutenção	Uso indevido de “carona” em volume elevado	Média	Médio	Administração	Pós contratação: Publicar relatórios periódicos de adesões; controle pelo órgão gerenciador.
Operacional/ Manutenção	Não atendimento aos índices do Plano de Dimerização (Plano de Eficientização).	Média	Alto	Contratado	Pré contratação: Contrato deve prever (i) cláusula de sanções administrativa e (ii) cláusula de exigência de apresentação de relatório de monitoramento de indicadores por parte da contratada.
Operacional/ Manutenção	Dificuldade na homologação dos equipamentos de telegestão.	Média	Alto	Administração	Pós contratação: Intermediação da Prefeitura de maneira constante junto a distribuidora de energia local.
Operacional/ Manutenção	Necessidade de realização de serviço de manutenção em ponto de Iluminação Pública não previsto	Alta	Baixo	Administração	Pré contratação: Delimitação clara do escopo dos serviços de operação e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	no escopo da contratação.				
Ambiental/ Externo	Eventos climáticos extremos (enchentes, vendavais) danificando o parque de iluminação	Baixa	Alto	Compartilhado	Pré contratação: Contrato deve prever (i) cláusula de seguro obrigatório e (ii) cláusula de reequilíbrio.
Jurídico/ Institucional	Questionamento jurídico por terceiros (concorrentes, Ministério Público, Tribunal de Contas)	Baixa	Alto	Administração	Pré contratação: Edital bem estruturado, incluindo matriz de riscos e justificativas técnicas, análise jurídica prévia e prazo adequado para impugnações
Jurídico/ Institucional	Rescisão contratual por falha grave da contratada	Baixa	Alto	Contratado	Pré contratação: O contrato deve prever (i) cláusula de rescisão e (ii) garantias contratuais (seguro garantia, caução).
Jurídico/ Institucional	Troca frequente de fiscais de contrato ou falhas no acompanhamento por falta de capacitação dos fiscais.	Média	Alta	Administração	Pós contratação: Prefeitura deve capacitar fiscais ou indicar fiscais capacitados e fazer reuniões periódicas de acompanhamento com relatórios técnicos.
Socioeconômico/ Comunitário	Vandalismo e furto de equipamentos	Média	Alto	Administração	Pré contratação: Prever a utilização de câmeras em regiões de risco e / ou regiões estratégicas. Pós contratação: apoio da Prefeitura em segurança pública.
Socioeconômico/ Comunitário	Reclamações da população por falhas na iluminação	Média	Alto	Contratado	Pré contratação: Contrato deve prever Central de atendimento 24h.
Socioeconômico/ Comunitário	Resistência comunitária à instalação de câmeras de videomonitoramento em áreas de risco	Baixa	Médio	Administração	Pré contratação: Contrato deve prever Plano de Comunicação, de maneira que a população entenda dos benefícios do contrato; garantir conformidade com a LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

					e políticas de privacidade.
Socioeconômico /Comunitário	Dificuldades de atendimento a comunidades afastadas com infraestrutura elétrica limitada.	Alta	Alto	Compartilhado	Pré contratação: Previsão no contrato de soluções off-grid fotovoltaicas.
Socioeconômico /Comunitário	Falta de reconhecimento da importância do projeto pela população.	Alta	Médio	Contratado	Pré contratação: Contrato deve prever Plano de Comunicação, de maneira que a população entenda dos benefícios do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação estão na fase de planejamento levando-se em consideração tratar-se de uma nova legislação. Tais riscos são inerentes aos serviços prestados à administração pública e serão acompanhados pelos servidores deste órgão afim de dirimir e evitar os possíveis danos à Administração Pública.

Santarém-PA, 08 de janeiro de 2026.

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB
Decreto 333/2025 GAP/PMS

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Urbanismo E Serviços Públícos
Decreto Nº 012/2025 – GAP/PMS